



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 24 de maio de 2019, sexta - feira - Ano 5 - Nº 1155

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO

EDITAIS

A Secretaria de Educação e Cultura, por meio da Secretaria Executiva de Cultura e Turismo, torna público: Resultado final dos projetos selecionados, relacionados abaixo

EDITAL 001/2018 – PONTÃO E PONTOS DE CULTURA

RESULTADO FINAL PONTÃO

Colocação	Nome do Projeto	Nome do responsável	Bairro	Nota Final	Valor TCC
1º	Associação Sociocultural Cidade Livre	Takaiúna Correia da Silva	Jd. Monte Cristo	100,00	159.000,00

PONTOS

Colocação	Nome do Projeto	Nome do responsável	Bairro	Nota Final	Valor TCC
1º	Raízes de Goiás 2019/2020	Francisco Lima Dos Santos	Setor Colina Azul	93,25	40.000,00
2º	Ponto de Cultura CEMADIPE	Ataide Jose De Lima	Madre Germana I	87,50	40.000,00
3º	Capoeira, Cultura, Arte e Tradição. Centenário da Capoeira Regional	Wilklerbion Da Silva Coelho Ramos	Vila São Tomaz	86,25	40.000,00
4º	Música é Vida, Banda e Ação	Luzia Maria Batista	Independência Mansões	81,75	40.000,00
5º	Biblioteca Itinerante de Quadri-nhos	Divino Alves De Almeida	Jardim Maria Inês II	68,50	40.000,00
6º	Associação Comunitária Vila Alzira	Flavia Regina Bueno Lemes Fagundes	Vila Alzira	67,75	40.000,00

EDITAL 002/2018 – PRÊMIOS RESULTADO FINAL

PRÊMIOS COLETIVOS CULTURAIS

Colocação	Nome do Projeto	Nome do responsável	Bairro	Nota Final	Valor TCC
1º	Associação Gabiroba LGBT de Aparecida de Goiânia	Francisco Mendes de Souza	St. Leste Vila Nova	100,0	18.000,000
2º	Cia T de Teatro	Nayara de Lourdes Ferreira Barbosa	Jardim Monte Cristo	100,0	18.000,000
3º	Grupo de Teatro Vênê Parangolê	Aline Pereira da Silva	Madre Germana I	100,0	18.000,000
4º	Coletivo de Artes Boca Grande	Gustavo Chaves Machado	Papillon Park	99,0	18.000,000
5º	Teatro Destinatório	Jessika Hanner Borges	Jd. Bela Vista	98,5	18.000,000
6º	Movimento Urbano	Brendo Richard Silva Santos	Independência Mansões	97,0	18.000,000
7º	Los Papa Tintas	Gustavo Nicesar Gomes	Res. Araguaia	97,0	18.000,000
8º	Circuito da Diversidade	Marilia Rodrigues	Independência Mansões	94,5	18.000,000
9º	Camaleão	Odilone Moreira de Carvalho Neto	Jd. Dom Bosco II	94,5	18.000,000
10º	Corpo Composto	Larissa Pascoal da Silva Santos	Pq. Itatiaia	92,0	18.000,000
11º	Quintal das Artes Femininas	Ludmyla das Artes Femininas	Jd. Tiradentes	89,5	18.000,000
12º	Associação de Moradores Mãos Unidas Terra do Sol e Continente	Eldence Mota Pereira	St. Terra do Sol	85,5	18.000,000
13º	Coletivo de Artesanato Arte com Amor	Sandra dos Reis Batista	Cd. Vera Cruz	78,5	18.000,000
14º	Trupe Teatral Esquina da Alegria	Larissa Alves de Oliveira	Serra Dourada III	78,5	18.000,000

PRÊMIOS COLETIVOS CULTURAIS DE MATRIZES AFROS BRASILEIRA

Colocação	Nome do Projeto	Nome do responsável	Bairro	Nota Final	Valor do Prêmio
1º	Centro de Capoeira Angola Barravento	Durval José Martins	Res. Campos Elíseos	100,0	18.000,000



2º	Quilombo Capoeira	Kassia Gomes Camargo Caldas	Vila Del-fiore	100,0	18.000,000
3º	Igi Ti Okun	Mário José Dias e Silva	Buriti Se-reno	98,0	18.000,000
4º	Pé dentro, Pé fora.	Willians Faustino de Sousa	Vale do Sol	72,0	18.000,000
5º	Capoeira Luanda	Carlos Domingos da Silva	Jd. Tropic-al	70,5	18.000,000
6º	Capoeira é para ho-mem, me-nino e mu-lher	Alessandra Barreiro da Silva	Jd. Nova Era	66,0	18.000,000
7º	A s s o c . Desportiva Cultural Arte Pura Capoeira Apareci-dense	Gustavo José da Costa	Pq. Veiga Jardim	61,0	18.000,000

Aparecida de Goiânia, 24 de maio de 2019.

VALERIA MENEZES PETTERSEN
Secretária de Educação e Cultura

GUIDO MARCO BREM
Secretário Executivo de Cultura E Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretaria de Educação e Cultura, por meio da Secretaria Executiva de Cultura e Turismo, torna público o parecer dos pedidos de reconsideração dos editais 001/18 e 002/18.

ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2018, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nome do projeto Nome do candidato	Consideração sobre o pedido
7ª Parada do Orgulho LGBT de Aparecida de Goiânia/ Associação da Parada do Orgulho GLBT de Goiânia	<p>Acredito que os pedidos concernentes ao mérito e à avaliação técnica da proposta sejam impróprios e, portanto, deveriam ser indeferidos.</p> <p>A nota do item III, “c)”, da ficha de avaliação do candidato, aparentemente não foi computada no nata final do parecerista. Portanto, a nota deveria ser de 53 pontos e não 51, o que, no cálculo da nova média aritmética com a nota do segundo parecerista, levaria à pontuação final de 59,25, que ainda colocaria o candidato na situação de desclassificado, nos termos do item 11.6 do Edital da Seleção. A nota deveria ser revisada.</p> <p>Contudo, o item 12, do Edital da Seleção, determina que o candidato deverá apresentar declarações e comprovar algumas situações perante a Administração do Município de Aparecida de Goiânia/GO como condição para celebrar o TCC. Diante disso, observo que o candidato não é munícipe daquela Unidade da Federação e, desta forma, alguns destes documentos – tal como o exigido na alínea “g)” – não poderão ser apresentados e as condições não poderão ser cumpridas, portanto, o proponente deve ser inabilitado no processo.</p>

Esquenta LGBT nos bairros de Aparecida de Goiânia/ Associação GDA (Grupo Diversidade de Anápolis)	<p>Acredito que os pedidos concernentes ao mérito e à avaliação técnica da proposta sejam impróprios e, portanto, deveriam ser indeferidos.</p> <p>Contudo, o item 12, do Edital da Seleção, determina que o candidato deverá apresentar declarações e comprovar algumas situações perante a Administração do Município de Aparecida de Goiânia/GO como condição para celebrar o TCC. Diante disso, observo que o candidato não é munícipe daquela Unidade da Federação e, desta forma, alguns destes documentos – tal como o exigido na alínea “g)” – não poderão ser apresentados e as condições não poderão ser cumpridas, portanto, o proponente deve ser inabilitado no processo.</p>
---	--

ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2018, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Projeto	Pedido de Reconsideração	Parecer
Cantores Regionais de Aparecida de Goiânia	Deferido	Rever a nota, tendo em vista os argumentos do candidato para, pelo menos, ele ser classificado.
Balanç'art	Indeferido	Os argumentos não são suficientes para a mudança de nota, tendo em vista que a avaliação é realizada por membros do Poder Executivo e da sociedade civil, com notório saber e comprovada expertise na área específica relacionada ao edital de seleção. Com relação às denúncias apresentadas sobre os outros grupos, devem ser direcionadas à SECULT de Aparecida de Goiás.
Boa Vibe	Indeferido	Os argumentos não são suficientes para a mudança de nota, tendo em vista que a avaliação é realizada por membros do Poder Executivo e da sociedade civil, com notório saber e comprovada expertise na área específica relacionada ao edital de seleção.
Empreender Criativo Anarrie de São João	Indeferido	Os argumentos não são suficientes para a mudança de nota, tendo em vista que a avaliação é realizada por membros do Poder Executivo e da sociedade civil, com notório saber e comprovada expertise na área específica relacionada ao edital de seleção,
Composição Urbana	Indeferido	Os argumentos não são suficientes para a mudança de nota, tendo em vista que a avaliação é realizada por membros do Poder Executivo e da sociedade civil, com notório saber e comprovada expertise na área específica relacionada ao edital de seleção. A nota atribuída foi relativa ao item suficiente.
Danças integradas	Indeferido	Os argumentos não são suficientes para a mudança de nota, tendo em vista que a avaliação é realizada por membros do Poder Executivo e da sociedade civil, com notório saber e comprovada expertise na área específica relacionada ao edital de seleção.
GIAT	Indeferido	Os argumentos não são suficientes para a mudança de nota, tendo em vista que a avaliação é realizada por membros do Poder Executivo e da sociedade civil, com notório saber e comprovada expertise na área específica relacionada ao edital de seleção.
Mandacarú	Indeferido	Os argumentos não são suficientes para a mudança de nota, tendo em vista que a avaliação é realizada por membros do Poder Executivo e da sociedade civil, com notório saber e comprovada expertise na área específica relacionada ao edital de seleção.
Musica CE-MADIPE	Indeferido	O Edital prevê uma terceira avaliação apenas se diferença superar 25 Pontos, o que não é o caso da proposta.
Reeducarte	Indeferido	A experiência apresentada levou em consideração o trabalho como MEI, não se encaixa no conceito de Ponto de Cultura definido pela Lei 13.018/2014.



Reepensar Via Sacra	Indeferido	Os argumentos não são suficientes para a mudança de nota, tendo em vista que a avaliação é realizada por membros do Poder Executivo e da sociedade civil, com notório saber e comprovada expertise na área específica relacionada ao edital de seleção.
Quadrilha até o sol raíá	Indeferido	Os argumentos não são suficientes para a mudança de nota, tendo em vista que a avaliação é realizada por membros do Poder Executivo e da sociedade civil, com notório saber e comprovada expertise na área específica relacionada ao edital de seleção. Com relação às denúncias apresentadas sobre os outros grupos, devem ser direcionadas à SECULT de Aparecida de Goiás. Com relação ao desempate, deve ser levado em consideração os critérios de desempate estabelecidos no edital.
Nº IX Livro, Leitura e Literatura	Indeferido	Os argumentos não são suficientes para a mudança de nota, tendo em vista que a avaliação é realizada por membros do Poder Executivo e da sociedade civil, com notório saber e comprovada expertise na área específica relacionada ao edital de seleção.
Rimanação ApGO	Indeferido	Os argumentos não são suficientes para a mudança de nota, tendo em vista que a avaliação é realizada por membros do Poder Executivo e da sociedade civil, com notório saber e comprovada expertise na área específica relacionada ao edital de seleção.

Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2019.

VALERIA MENEZES PETTERSEN

Secretária de Educação e Cultura

GUIDO MARCO BREM

Secretário Executivo de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Veter Martins Morais

Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha

Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Valéria Menezes Pettersen

Secretária de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Fábio Passaglia

Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Adriano Montovani de Oliveira

Secretário de Trabalho

Naira Andrade Rossi Lelis

Secretária de Transparência,

Fiscalização e Controle

Olavo Noleto Alves

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Tarcísio Francisco dos Santos

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Olavo Noleto Alves

Chefe da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

Victor Vinícius S. Cotrin

Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação